

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 320

Fago saber, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de CR\$ 25.200,00, destinado à suplementação de vencimentos de funcionários, cujos cargos vão abaixo relacionados, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 281, como ságuem:

§ 2º SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Mercado

8-89-0 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Administrador

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 200,00..... 2.400,00

Cemitório

8-89-0 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Administrador

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 200,00..... 2.400,00

Serviços Urbanos - Agua e Esgotos

8-63-0 Pessoal Fixo

a) Vencimentos do Encarregado da Estação

Elevatória d'Agua

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 500,00..... 6.000,00

b) Vencimentos do Encarregado do Trata-

mento d'Agua

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 400,00..... 4.800,00

Jardins Públicos

8-81-0 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Jardineiro-Chefe

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 500,00..... 6.000,00

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Reparações Diversas

8-89-0 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Fiscal Geral

Acrescente-se por mês - mais CR\$ 300,00..... 3.600,00

Artigo 2º) Fica anulada, parcialmente, pela importância abaixo, a seguinte verba do Orçamento, concedida a uma Associação não existente:

§ 6º AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Assistencia Social

8-27-4 Despesas Diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º) As despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos são contados, a partir de 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de maio de 1955

Luiz de Araujo Maximo
 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto:

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal